

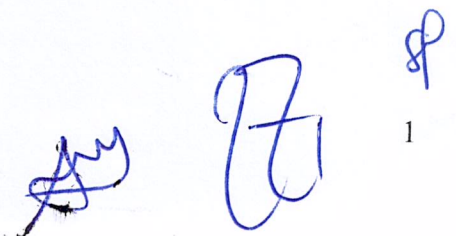
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG – já qualificado no contrato em epígrafe.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A – já qualificado no contrato em epígrafe.

Considerando que as partes contratantes firmaram o contrato em epígrafe, para contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais do SAAE PIUMHI-MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes do Termo de Referência em Anexo I do edital, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020, a proposta do Fornecedor, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

Considerando, outrossim, que necessário se faz a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original de nº 03/2020 por mais 12 (doze) meses: (06/05/2022 a 06/05/2023) com negociação do preço do valor das apólices de seguro da frota da autarquia para os veículos/equipamentos conforme relação abaixo:



1

ESPECIFICAÇÃO (RESUMIDA) VEÍCULO / MARCA	QUANTIDADE	BÔNUS	SINISTRO	CASCO	Nº PASSAGEIROS	RCF		APP			FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO)	PREÇO	
						DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	DMH	MORTE	INVALIDEZ		PRÊMIO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DE ITEM (ATÉ) (R\$)
CAMINHONETE FORD F-350 CD 4P, DIESEL, CABINE DUPLA 01.82/20 CV- PLACA HLF-1776	01	6/30	0	100% da Tabela FIPE	05	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$ 9.052,15	R\$ 660,34	R\$ 660,34
CAMINHONETE FIAT STRADA ADVENTURE 1.8/1.8 LOCKER FLEX CD - PLACA HLF-2777	01	6/30	1	100% da Tabela FIPE	04	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$ 5.277,00	R\$ 546,86	R\$ 546,86
CAMINHONETE FIAT STRADA ADVENTURE 1.8/1.8 LOCKER FLEX CD - PLACA HLF-2778	01	6/30	0	100% da Tabela FIPE	04	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$ 5.277,00	R\$ 627,21	R\$ 627,21
CAMINHONETE FIAT STRADA WORKING CD 04 PASFLEX CD PLACA QNO-1074	01	2/15	0	100% da Tabela FIPE	04	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$ 4.769,25	R\$ 545,11	R\$ 545,11
CAMINHONETE/ W SAVEIRO TRELINE 1.6 8 V CE FLEX - PLACA PUT-8500	01	4/25	0	100% da Tabela FIPE	02	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$ 5.040,75	R\$ 790,95	R\$ 790,95
CAMINHONETE VOLKSWAGEN AMAROK HIGHLINE 16V TDI 4X4 180CV FLEX - PLACA 0PB-5693	01	6/30	0	100% da Tabela FIPE	05	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$ 7.506,90	R\$ 546,86	R\$ 546,86
CAMINHÃO FORD F-4000 DIESEL 03/50T/089 CV 2 PORTAS - PLACA GNA-6291	01	4/25	0	100% da Tabela FIPE	03	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$ 9.816,25	R\$ 712,69	R\$ 712,69
CAMINHÃO FORD F-4000 TROP MULTI CD 2.8 4X4 DIESEL - PLACA PXF-7018	01	4/25	1	100% da Tabela FIPE	05	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$12.131,25	R\$ 812,96	R\$ 812,96
CAMINHÃO / C ABERTA FORD F4000 CIOATO STEEL 04 PORTAS COM CABINE DUPLA - PLACA HMN-0128	01	6/30	0	100% da Tabela FIPE	05	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$ 9.816,40	R\$ 922,11	R\$ 922,11
CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1519 B, DIESEL 09,33T/189CV 02 PORTAS -	01	6/30	0	100% da Tabela FIPE	03	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$10.395,40	R\$ 768,66	R\$ 768,66

2

PLACA HMF-7500	01	-	0	100% da Tabela FIPE	02	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$19.885,70	R\$ 1.803,47	R\$ 1.803,47
CAMINHÃO IVECO 260E30 DIESEL -PLACA QXZ-0336	01	-	0	100% da Tabela FIPE	02	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$19.885,70	R\$ 1.803,47	R\$ 1.803,47
MOTOCICLETA HONDA/ NXR 150 BROS ESD GASOLINA 02L 149CC- PLACA HLV-0128	01	4/25	0	100% da Tabela FIPE	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$2.307,85	R\$ 308,04	R\$ 308,04
MOTOCICLETA HONDA/ NXR 150 BROS ESD GASOLINA 02L 149CC-PLACA HLV-0129	01	4/25	0	100% da Tabela FIPE	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$2.307,85	R\$ 308,04	R\$ 308,04
MOTOCICLETA HONDA/ NXR 150 BROS ESD GASOLINA 02L 149CC- PLACA HLV-0130	01	4/25	0	100% da Tabela FIPE	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$2.307,85	R\$ 308,04	R\$ 308,04
MOTOCICLETA HONDA/ NXR 160 BROS ESD FLEX ONE GASOLINA 02 L 149 CC - PLACA PVW-9646	01	4/25	0	100% da Tabela FIPE	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$2.457,75	R\$ 335,77	R\$ 335,77
RETROESCAVADEIRA FIATALLIS, MODELO FB-80.4 4X4 - SEM PLACA	01	4/25	0	-0-	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	-0-	R\$ 391,58	R\$ 391,58
RETROESCAVADEIRA NEW ROLLNAD MODELO B110B 4X4 CF+AR - SEM PLACA	01	3/20	0	-0-	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	-0-	R\$ 606,31	R\$ 606,31
Quant. Total de Veículos	17												
Valor													
Valor Total dos Prêmios													
Valor Total													R\$ 10.995,00

3
G
p

O valor das apólices de seguro da frota da autarquia será mantido em **R\$10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais)**, importância que representa o valor contratual consolidado no Contrato originário.

Considerando, portanto, que não haverá reajuste do preço a teor da Proposta de Preços enviada via e-mail na data de 28/04/2022 pelo representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, Srº Eduardo Navarra em anexo;

Considerando que a prorrogação nestes termos traduz em vantagem econômica para o SAAE tendo em conta a manutenção do valor atual sem qualquer correção monetária ou realinhamento de preços e ainda em razão do valor das apólices de seguro da frota da autarquia manter os mesmos capitais segurados, coberturas, franquias dos veículos e equipamento constantes na apólice do contrato original, situação excepcional e justificada.

Considerando, mais, que a sociedade não pode ser penalizada, pois não basta que o estado atue sobre o manto da legalidade, quando se trata de serviço público faz-se necessário uma melhor atuação do agente público, e uma melhor organização e estruturação por parte da administração pública, com o objetivo de produzir resultados positivos e satisfatórios as necessidades da sociedade.

Considerando, também, que o não aditamento do contrato em epígrafe poderá afetar o funcionamento normal dos serviços públicos, tendo em vista, que a sociedade reclama isso de todos nós e mais uma vez a sociedade não pode ser penalizada, como bem definiu o princípio da eficiência o renomado mestre **HELY LOPES MEIRELLES**, em sua obra **Direito Administrativo Brasileiro**, São Paulo: Malheiros, como "o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", e acrescenta que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração".

Considerando, mais, que o Inciso II Artº 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços continuados.

Considerando a previsão expressa no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato que permite a prorrogação bem como o disposto no item 6 do Termo de Referência do Edital.

Resolveram as partes contratantes aditar o aludido contrato, na forma abaixo:

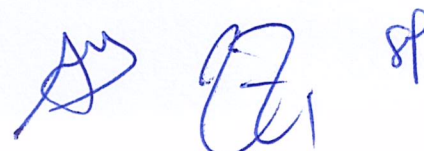
CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Alterar a Cláusula Terceira no que se refere ao preço da Apólice de Seguro e do prazo de vigência objeto do aludido Contrato:

I – Preço: Para segurar a frota de veículos oficiais do SAAE PIUMHI-MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, a Contratante pagará o valor de **R\$10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

II – Da vigência: A vigência deste Termo Aditivo Contratual será de **12 (doze) meses com início em 06/05/2022 e termino em 06/05/2023, podendo ser prorrogado por igual período.**

III – Da dotação orçamentária: Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada nos Programas **03.01.01.17.512.0447.2162, 03.01.01.17.512.0447.2163, 03.01.01.17.122.0021.2158 e Elemento 3.3.90.39.00**, do orçamento do SAAE em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

 3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas.

Piumhi-MG, 05 de maio de 2022

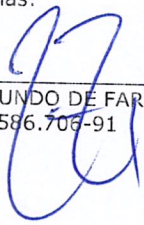
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo
-Órgão Gerenciador-

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S/A
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Procurador

Testemunhas:



JOSÉ SEGUNDO DE FARIA
CPF: 841.586.706-91



SÔNIA ROSENI COSTA
CPF: 433.181.506-49

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.

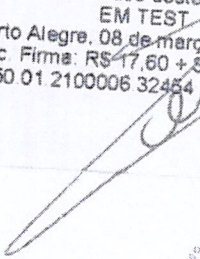
Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

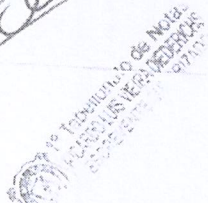
Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mai Floriano Peixoto 450 - Centro Histórico - CEP 90 020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023 8888
Ouvidoria: 0800 6078888
CNPJ nº 90 180 605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

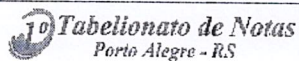

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO


 Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
 SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
 com a seta de uso deste tabelionato
 EM TEST. DA VERDADE
 Porto Alegre, 08 de março de 2022
 Rec. Firma: R\$ 17,60 + Selo digital R\$ 3,60
 0450 01 2100006 32454 1.52455





ZOLIM



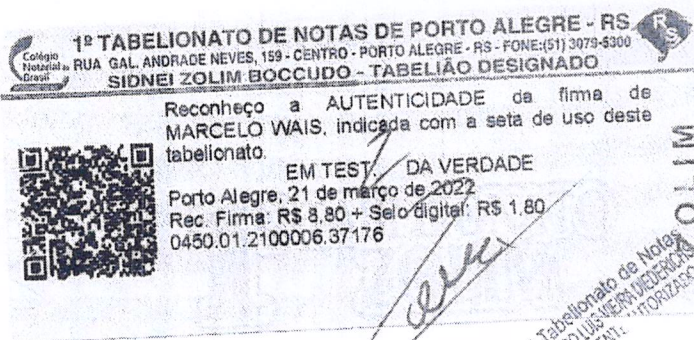
1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00



Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2022.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

